

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 012/2015- HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TERAPIA NUTRICIONAL que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NUTRYMAX ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.598.713/0001-79, localizada na Alameda Leopoldo de Bulhões, nº 148, Qd. 51, Lt. 09, Sobreloja, Sala 01, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-060, Goiânia - GO, representada por seus sócios administradores **Paula Rocha Junqueira**, brasileira, solteira, nutricionista, inscrito no CPF/MF sob nº 270.356.738-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 001783332 expedida pela SSP-MS, e **Giselle Vilela Carvalho**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.659.961-85 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4509971, expedida pela DGPC-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de março de 2015, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TERAPIA NUTRICIONAL à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, item 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Este contrato considera-se prorrogado pelo período de 12 (doze) meses com termo inicial em 13.03.2016 e termo final em 12.03.2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 13 de março de 2016.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR


PAULA ROCHA JUNQUEIRA
NUTRYMAX ALIMENTOS LTDA


GISELLE VILELA CARVALHO
NUTRYMAX ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Cláudia M. Mendonça
CPF: 005503751-30

NOME: [Assinatura]
CPF: [Assinatura]